



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**Lei Municipal nº 1.844 / 2007**

**“ALTERA O ITEM 3.15 DO INCISO III,  
CONSTANTE DO ANEXO IV DA LEI Nº  
1435/2003, QUE INSTITUI O CÓDIGO  
TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO. “**

ELÓI ANTONIO BESSON, Prefeito Municipal de Portão, no uso de  
suas atribuições ,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo  
a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o item 3.15 do inciso III, constante do Anexo IV da Lei nº 1435/2003, que institui o Código Tributário do Município, passando a vigor com a seguinte redação:

**“ANEXO IV**

**DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**

(...)

**3.15 - Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito ( item 15)..... 5%**  
(...)”

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Portão (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de julho de 2007.

  
**Ilvo Ignácio Hallmann**  
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

  
**Elói Antônio Besson**  
Prefeito Municipal

Registrada no Livro nº 25 e Publicada  
no dia 10/07/2007 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se  
Data supra.